



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 574/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

as Resoluções nº 075/13, de 02/09/13, nº 090/13, de 01/10/13, nº 082/13, de 01/10/13, nº 091/13, de 01/10/13, todas da CIR Região Araucárias e Resolução nº 069/13, de 26/09/13 da CIR Região do Botuaraí;

os processos administrativos nº 96160-2000/13-0, 96006-2000/13-7, 95981-2000/13-4, 96007-2000/13-0 e 96004-2000/13-1.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de André da Rocha, Cacique Doble, Ibiraiaras, Machadinho e Mormaço, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção dos prestadores, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejo, a partir da competência **dezembro de 2013**, totaliza o valor anual de R\$ 161.667,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), calculado para os municípios:

I – André da Rocha - valor anual de R\$ 9.679,32 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

II – Cacique Doble - valor anual de R\$ 37.847,88 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

III – Ibiraiaras - valor anual de R\$ 57.810,96 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IV – Machadinho - valor anual de R\$ 36.075,96 (trinta e seis mil setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

V – Mormaço – valor anual de R\$ 20.252,88 (vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 574/13 - CIB/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Origem Recurso		Município Atendimento			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
43000	GESTÃO ESTADUAL	430066	ANDRÉ DA ROCHA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	2.148	4,51	9.679,32
43000	GESTÃO ESTADUAL	430320	CACIQUE DOBLE	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	8.400	4,51	37.847,88
43000	GESTÃO ESTADUAL	430990	IBIRAIARAS	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	12.852	4,50	57.810,96
43000	GESTÃO ESTADUAL	431170	MACHADINHO	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	8.016	4,50	36.075,96
43000	GESTÃO ESTADUAL	431242	MORMAÇO	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLINICO	4.500	4,50	20.252,88
TOTAL							35.916	4,50	161.667,00